DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS "MAIS ÁGUA", DO GOVERNO ESTADUAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/1700-0001100-0, CONVÊNIO FPE N° 5158/2024.

Proponente: LIMA & PFERL LTDA – CNPJ 07.569.421/0001-87

Preço: R$ 92.513,98

Recurso Financeiro:
05. Secretaria Municipal de Agricultura
05.03. Setor de Abastecimento de Água
1017. Projeto de Abastecimento de Água.....2351

Prazo da Contratação: 01 (um) mês.

Justificativa: A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de instalação de 01 (um) poço tubular profundo destinado ao abastecimento de água para consumo humano, no âmbito do Programa de Perfuração de Poços "Mais Água", do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Processo Administrativo nº 24/1700-0001100-0 e Convênio FPE nº 5158/2024.

A execução da presente contratação mostra-se necessária em razão de que, no âmbito do referido Programa, a etapa de perfuração do poço tubular profundo já foi realizada por empresa anteriormente contratada, tendo sido executada a abertura e perfuração do poço. Entretanto, a conclusão da implantação do sistema de abastecimento de água exige a realização de etapas complementares, indispensáveis para que a estrutura possa efetivamente entrar em operação e fornecer água adequada para consumo humano à população beneficiária.

A perfuração do poço, por si só, não possibilita sua utilização imediata, sendo necessária a execução dos serviços de instalação e adequação da estrutura, incluindo os equipamentos e demais componentes previstos no projeto, orçamento e especificações técnicas pertinentes, de modo a possibilitar a

captação, o bombeamento e a disponibilização da água para o sistema de abastecimento.

Dessa forma, a contratação de nova empresa não caracteriza duplicidade de objeto ou sobreposição de serviços, uma vez que a contratação anterior teve como finalidade específica a execução da perfuração do poço, enquanto a presente contratação possui objeto distinto e complementar, destinado à instalação e conclusão do sistema necessário ao aproveitamento do poço já perfurado.

A contratação de empresa especializada é imprescindível para assegurar que os serviços sejam executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, as especificações do projeto e as exigências dos órgãos competentes, garantindo a adequada instalação dos equipamentos, a segurança operacional do sistema e a qualidade do abastecimento de água.

Ressalta-se, ainda, que a disponibilização de fonte de abastecimento de água potável constitui medida de relevante interesse público, especialmente por estar diretamente relacionada à saúde, às condições sanitárias e à qualidade de vida da população. A conclusão da implantação do poço permitirá ampliar e/ou assegurar a disponibilidade de água para consumo humano, reduzindo a dependência de outras fontes de abastecimento e proporcionando maior segurança hídrica à comunidade atendida.

A execução da instalação também se mostra necessária para evitar que o poço já perfurado permaneça sem utilização, ocasionando o desperdício dos recursos públicos já empregados na etapa de perfuração e retardando o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Programa de Perfuração de Poços “Mais Água” e pelo Convênio FPE nº 5158/2024.

Assim, considerando que a etapa de perfuração já foi concluída, mas que o poço ainda necessita das instalações e equipamentos indispensáveis à sua operacionalização, justifica-se a realização de procedimento próprio para contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para executar os serviços previstos, possibilitando a conclusão da implantação e o efetivo funcionamento do sistema de abastecimento de água.

Diante do exposto, fica demonstrada a necessidade e o interesse público na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação do poço tubular profundo já perfurado, como etapa complementar e indispensável à sua efetiva utilização para abastecimento de água destinada ao consumo humano, garantindo o aproveitamento da estrutura existente, a continuidade das

ações previstas no convênio e a adequada prestação do serviço público à população beneficiária.

Fundamentação Legal: Artigo 75, Inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente, nos termos da lei.

Floriano Peixoto, RS, 07 de outubro de 2026.

ELEANDRO JOSÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Agricultura